

Loei n: 163/84.

De 18 de dezembro de 1984.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Giraú do Pocriano, Estado de Alagoas, a fazer doação de um prédio público, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Giraú do Pocriano.

Tenho saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Prefeito Municipal de Giraú do Pocriano, neste Estado, autorizado a fazer doação de um prédio público, situado na rua José Alexandre, n: 106, nesta cidade, a Telecomunicações de Alagoas S.A. Telasa, rua Joaquim Távora, n: 220, em Maceió - Alagoas, com base no artigo 28, inciso I, da Loei n: 3.068, de 13 de maio de 1970 (Loei Orgânica dos Municípios)

Art. 2º: O prédio a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características e confrontações:

Noite - com Arcélio Viçoso da Costa, medindo 6,05 m;

Out - com a via pública, rua José Alexandre, medindo 5,40 m;

leste com José Augusto Ramos, medindo 23,45m;

Oeste - com Antonio Alexandre Rodrigues, medindo 23,45m:

Área construída: 51,04m<sup>2</sup>.

Área Total: 134,72m<sup>2</sup>.

Art. 3º: O prédio, constante dos artigos 1º e 2º desta lei, destina-se à implantação da Central Telefônica DDD, com sede nesta cidade.

Art. 4º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 18 de dezembro de 1984.

*José Enoque de Barros*

José Enoque de Barros  
PREFEITO  
GIRAU DO PONCIANO - AL

*Gilberto Gomes de Barros*

Gilberto Gomes de Barros  
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na secretaria desta prefeitura, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro (1984) *Lucy de Oliveira Santos*

Lucy de Oliveira Santos  
Escriturária